



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PUB 09/09

PORTARIA Nº 480/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de fevereiro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 270, livro 46 e folhas nº 98;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 08-02/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

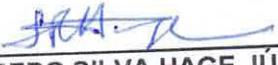
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 09/09/2024 a 07/11/2024 o(a) servidor(a) municipal **KESIA ABUD DAS NEVES** Oficial Administrativo, registrado(a) na Matrícula nº 001060-0, lotado(a) na Secretaria Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **junho de 2013 a junho de 2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **09 de setembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de setembro de 2024.


JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: _____

Data: ___/___/___